





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria N° 05/2020-GP.**

**Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data, o Sra. RITA MARIA TRINDADE SANTOS ao cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no âmbito do Poder Executivo do Município.**

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

*[Assinatura manuscrita]*  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Esta portaria foi publicada em 04/01/2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 04/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,**  
no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria N° 03/2020-GP.**

**Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES ao cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE no âmbito do Poder Executivo do Município.**

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

Folha nº 94  
 Proc. nº 561/21  
 Data 15

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maraú, Bairro: Araçagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 02/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 334.616.513-20

**Luís Claudio dos Santos Ribeiro**  
 Secretário Municipal empossado  
 CPF nº 515.556.623-15

**Lucivaldo Martins da Silva**  
 Chefe de Gabinete  
 CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 03/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo

Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, residente e domiciliada em RD Pitombeira, s/n, Bairro: Pitombeira, CEP: 65.370-000, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 03/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 334.616.513-20

**Samia Amélia Figueiredo Colares**  
 Secretária Municipal empossada  
 CPF nº 811.510.713-15

**Lucivaldo Martins da Silva**  
 Chefe de Gabinete  
 CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 04/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

Folha nº 95  
Proc. nº 56/21  
Rubrica

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 126473619990-SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, residente e domiciliado na MA-320, nº 58, Bairro: Vila Esperança, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 04/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 05/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**Jakson Ricardo Reigo Gomes**  
Secretário Municipal empossado  
CPF nº 005.637.973-04

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**Rita Maria Trindade Santos**  
Secretária Municipal empossada  
CPF nº 303.452.863-91

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 05/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 06/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

Folha nº 96  
Proc. nº 56721  
Rubrica B

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**Onildo Mouzinho Machado Filho**  
Secretário Municipal empossado  
CPF nº 012.220.083-78

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 12/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 037130122009-9 SSP/MA e CPF nº 603.759.543-76, residente e domiciliado na Rua da Redenção, nº 16, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 12/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**André de Oliveira Soeiro**  
Secretário Adjunto empossado  
CPF nº 603.759.543-76

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 13/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS MOURA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JOSÉ FRANCISCO SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

Folha nº 97  
Proc. nº 561/21  
Rubrica B

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SOUZA, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.**

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SANTOS MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 048324422013-7SSP/MA e CPF nº 032.230.863-15, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 11, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 13/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA, Chefe de Gabinete**, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

**José Francisco Santos Moura**  
Secretário Municipal empossado  
CPF nº 032.230.863-15

**Lucivaldo Martins da Silva**  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os atos de ordenação de despesa e designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 62 e 64 da Lei nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde e Saneamento, de Educação e Cultura e da Assistência Social, Infância e Juventude, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação de recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

**Art. 2º**. O Secretário Municipal de Finanças será competente para os atos de

ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transportes e Trânsito, e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º**. O Secretário Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 4º**. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º**. O Secretário Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social (se houver) e o Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (se houver).

**Art. 6º**. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA);

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

VIII. Concessão de adiantamentos.

**§1º**. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Secretário Municipal de Finanças.

**§2º**. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário de Finanças.

**§3º**. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

**§4º**. A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da

## SUMÁRIO

### Descrição

Página

ERRATA DE PORTARIA Nº 013/2021-GP

1

### ERRATA DE PORTARIA Nº 013/2021-GP

A Portaria de nº 013/2021-GP publicado no Diário do Município, Edição 1014, ano V, no dia 04 de janeiro de 2021. . **ONDE SE LÊ:** Nomear, a partir desta data o Sr JOSE FRANCISCO SANTOS MOURA ao cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no âmbito do Poder Executivo do Município. **LEIA-SE:** Nomear, a partir desta data o Sr JOSE FRANCISCO SANTOS SOUSA ao cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no âmbito do Poder Executivo do Município. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal. Lucivaldo Martins da Silva, Chefe de Gabinete. Pindaré Mirim-MA, 04 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36ba7aa4853091d6adf5a03fad69731709c7f2dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**  
**PORTARIA Nº 0179/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr.º **ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS**, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão seja Presencial ou Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELMADON MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34 e **VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA**, inscrito no CPF/MF nº 282.753.143-72, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 01/03/2021, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 178/2021	1
PORTARIA Nº 179/2021	1
RESENHAS DA HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DA ATA	3

PORTARIA Nº 178/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ART. 1º - Exonerar HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA, portador do CPF. 053.005.613-55, ocupante do cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal do Município de Pindaré Mirim-MA. ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se, registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PORTARIA Nº 0179/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão seja Presencial ou Eletrônico. Art. 2º - Designar os servidores: ELMADON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34 e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA, inscrita no CPF/MF nº 282.753.143-72, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - Estado do Maranhão, aos 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

A Comissão de Licitação, torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação DL nº 13/2021. PROC. ADM. 38/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, para contratar com a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.196.072/0001-3, objetivando a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac534f6a20eead812d4ea16c442889dfb4041346

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

